



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei 65/2018

Parecer Jurídico conclusivo

Em parecer exarado em 02 de Agosto do corrente ano, a ilustre Procuradora desta Casa de Leis, pontuou duas questões que lhe pareceram pouco claras no texto do projeto de lei 65/2018. Em 08 de Agosto, a Comissão de Constituição e Justiça acolheu as ponderações da senhora Procuradora e solicitou fosse oficiado o Poder Executivo para esclarecimentos dos pontos dúbios.

Em 20 de Agosto, respondeu o senhor Prefeito Municipal, através do ofício 486/2018, anexando texto a funcionar como substitutivo ao anteriormente enviado, e, já contendo as alterações necessárias a tornar o texto da lei proposta mais claro e consistente.

Assim, reportando-nos ao parecer jurídico anterior, e, caso decida a Comissão de Constituição e Justiça a receber a nova redação dos artigos enviada pelo Executivo e querendo apresentá-las como emendas substitutivas, não há óbices legais à finalização do trâmite do projeto.

Castro, 06 de Setembro de 2018.

RONIE CARDOSO FILHO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB PR 13456